

PORTARIA N.º 346, DE 25 DE JUNHO DE 2.021.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor LEONARDO RODRIGUES DA SILVA TAHA – portador do Registro Geral n.º 33.567.589-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo para exercer as suas atribuições, conforme cronograma descrito no Artigo próximo.

Art. 2.º - O funcionário ora designado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, conforme abaixo relacionado.

§ 1.º - Secretaria Municipal da Saúde: a jornada diária de 4 (quatro) horas será realizada na Unidade Básica de Saúde “Fioravante Caldana” – bairro Vila Fabri, nas Segundas-feiras, no horário das 13h00mi às 17h00min.

§ 2.º - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a jornada diária de 4 (quatro) horas será realizada no Centro de Referência da Especializada da Assistência Social (CREAS), nas Terças-feiras, no horário das 8h00min às 12h00min.

§ 3.º - Secretaria Municipal da Saúde: a jornada diária de 4 (quatro) horas será realizada na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família “Sidney Ferreira da Costa” – bairro Nosso Teto, nas Quartas-feiras, no horário das 13h00min às 17h00min.

§ 4.º - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a jornada diária de 4 (quatro) horas será realizada no Centro de Referência da Especializada da Assistência Social (CREAS), nas Quintas-feiras, no horário das 13h00min às 17h00min.

§ 5.º - Secretaria Municipal da Saúde: a jornada diária de 4 (quatro) horas será realizada na Unidade Básica de Saúde “Tereza Bernardes Teixeira” – bairro Vila São Sebastião, nas Sextas-feiras, no horário das 13h00min às 17h00min.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da designação ora

PORTARIA N.º 346, DE 25 DE JUNHO DE 2.021.

estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 28 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Junho de 2.021.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo